



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.270, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“Altera a redação do inciso XII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.234, de 19 de março de 2020”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.234, de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XII - limitar o número de passageiros nos transportes públicos coletivos no percentual de 50% de sua capacidade, restringindo-se a gratuidade de passagens para pessoas idosas, a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/06/2020
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO III Nº 306